



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.445, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA ONG ADOTA IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE IGUATU – ONG ADOTA IGUATU.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 03 de fevereiro de 2017.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL